

PORTARIA

Nº 1005/2025

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **10025/2025**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Ailton Pinheiro**, Braçal, Matrícula nº 4124-6, admitido em 20 de maio de 1996, com a finalidade de apurar 28 (vinte e oito) faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva, matrícula: 3893-8, Auxiliar de Cirurgião Dentista;

Membro: Maria Aparecida do Carmo Sampaio, Matrícula: 5386-4, Professora de Educação Básica I;

Membro: Emanuelle Nery do Nascimento, matrícula: 7786-0, Assistente de Serviços Administrativos;

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito